



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.789 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

17	CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO		
02.17.17.01.031.7041.4051	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
02.17.17.01.031.7040.4052	CORPO LEGISLATIVO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
02.17.17.01.031.7040.4050	DESPESAS COM FOLHA E ENCARGOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL SUZANO		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	90.000,00	
	Total		300.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Fiscal.

17	CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO		
02.17.17.01.031.7040.4050	DESPESAS COM FOLHA E ENCARGOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL SUZANO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	
	Total		300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 13 de outubro de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira